



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Projeto de Lei nº 005/2024.

Doutor Severiano/RN, 29 de fevereiro de 2024.

**CONCEDE AUMENTO DE
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas, com carga horária de 30 horas, no percentual de 4% (quatro por cento) do salário base.

Art. 2º. O professor(a) readaptado não poderá receber remuneração salarial paga com receita proveniente do FUNDEB enquanto durar a readaptação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2024.

Doutor Severiano/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito